



30948778



08084.003453/2024-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

Decisão nº 8/2025/CGL/SAA/SE

Assunto: **Decisão de Recurso Administrativo**

Processo: **08084.003453/2024-01**

1. Trata-se de Decisão de Recurso Administrativo interposto pela empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.260/0001-35, contra a decisão que declarou a empresa VILELA SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARQUE E JARDINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.751.565/0001-05, como vencedora do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes, estacionamentos, vasos ornamentais e espelho d'água dos imóveis ocupados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e Departamento da Força Nacional, a serem executados no Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. No caso em análise, foram observados os pressupostos recursais, das contrarrazões, do posicionamento do setor técnico, bem como dos requisitos do edital, da legislação vigente, do posicionamento dos órgãos de controle e dos princípios administrativos, e, verificou-se que não se afiguram motivos para a reconsideração da decisão de declarar vencedora a empresa VILELA SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARQUE E JARDINS LTDA, CNPJ nº 32.751.565-0001/05, concluindo:

9.2 Diante do exposto, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, uma vez que presente os pressupostos e requisitos de admissibilidade, e NO MÉRITO, com lastro nos posicionamentos levantados, NEGO PROVIMENTO, decidindo pela IMPROCEDÊNCIA dos pedidos do recurso administrativo interposto pela licitante W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 05.283.260/0001-35, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

3. Desta forma, considerando as razões de fato e de direito que revestem a matéria, bem como os fundamentos técnicos e legais adotados na Decisão 2 (30910376), CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO pela empresa licitante RECORRENTE W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.260/0001-35, , e, no mérito, ratifico a decisão da área técnica, e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que habilitou a licitante RECORRIDA VILELA SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARQUE E JARDINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.751.565/0001-05.

4. Pelo exposto, registro a decisão no Portal de Compras (www.gov.br/compras), ao passo que restituo os autos à COPLI, para conhecimento e elaboração do relatório final.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 12/03/2025, às 08:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30948778** e o código CRC **65E01302**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.003453/2024-01

SEI nº 30948778